



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita²⁰¹¹

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.587 de 11 de março de 1999.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.987, de 24 de Novembro de 1998,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.04 - Turismo

05.04.00.3.1.2.0.00.11.65.363-2.003 - F. 086 R\$ 30.000,00

05.04.00.3.1.3.2.00.11.65.363-2.003 - F.087 R\$ 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R\$ 80.000,00**

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.01 - Ensino Fundamental

05.01.01.3.2.2.2.00.08.42.188-2.028 - F.030 **R\$ 80.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

21

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 11 de março de 1999.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE CORRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

21

CREDITO SUPLENENTAR

02 DECRETO 02307 / 1977 - 11/09/1977

PÁGINA 1

LANÇAMENTO NAS DESPESAS

Imposto	Valor Lançado
0000	00.000,00
0007	00.000,00
Total Lançado 1:	
	00.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Operação Orçamentária	Operação Crédito	Superavit Financeiro	Anulação Dotação	Superavit Orçamentário
0,00	0,00	0,00	00.000,00	0,00

ANULAÇÃO

Imposto	Tipo de Dotação	Valor Lançado
0000	ORÇAMENTARIA	00.000,00
Total Anulado 1		00.000,00